LEI Nº 2031, DE 06 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 4.000,00m² À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 4.000,00m² (Quatro mil metros quadrados), localizada na parte do Lote nº 79 da Linha 03, Secção Paiol Grande, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 81, na extensão de 50,00m;

SUL: Com parte do mesmo Lote nº 79, idem;

LESTE e OESTE: Com parte do mesmo Lote nº 79, na extensão de 80,00m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de um Pavilhão Comunitário, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 06 DE MAIO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração